



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 48/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 01 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 23/2017-CMV**

Vereadora Monica Morandi

Processo administrativo nº 1.750/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Monica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual a atual situação do fornecimento de medicamentos no município?

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, capazes de elucidar o questionamento apresentado pela nobre Edilrequerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

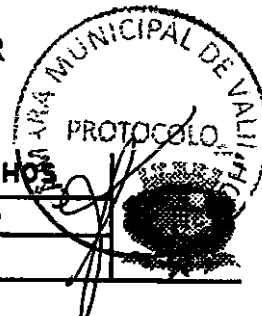
Nº PROTOCOLO
00184/2017

Data/Hora Protocolo: 01/03/2017 15:13

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 23/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informação sobre a falta de medicamentos no Município.





C.I. nº 033/2017 – DGI / SS

Valinhos, 16 de fevereiro de 2017.

PARA: SECRETARIA DA SAÚDE

DE: Departamento de Gerenciamento Interno/SS

REF.: CI nº 068/17-DTL/SAJI

Em atendimento à C.I. nº 068/17-DTL/SAJI, que porta o Requerimento nº 23 de autoria da vereadora Mônica Morandi, temos a relatar o que segue:

A distribuição de medicamentos tem sua demanda total não atendida desde o mês de Outubro de 2016. A situação agravou-se em decorrência da demanda reprimida dos três últimos meses de 2016 e as novas necessidades ocorridas no mês de Janeiro.

Para sanar tais problemas, iniciamos no mês de janeiro do corrente ano as tratativas para aquisição dos medicamentos faltantes e os procedimentos licitatórios, com a abertura de certames que proporcionassem a regularização da situação de entrega de medicamentos.

Importante salientar que os procedimentos licitatórios, tais como elaboração de edital, publicação, abertura das propostas, homologação e adjudicação necessitam do cumprimento dos prazos legais estabelecidos na Lei 8666/93. Estes prazos são impossíveis de abreviar, o que vem a trazer uma demora na aquisição dos medicamentos e a sua entrega à população.

Com tudo isto, acreditamos que nos próximos meses haverá a normalização da entrega com a aquisição necessária.

Esperando ter elucidado o teor dos questionamentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Jorge Luiz De Lucca
Departamento Gerenciamento Interno
Diretor

RECIBO Nº 3 EM

17.02/17

maristia